



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações
5º Termo Aditivo – CT 069/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 069/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MG E A EMPRESA
FISIODINÂMICA EIRELI

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da Matrícula Funcional **38.753**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FISIODINÂMICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **04.039.706/0001-18**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 259, Bairro Centro, Santa Luzia/MG, CEP 33.010.030, telefone:(31) 3641-3082, e-mail:fisiodinamica1@yahoo.com.br, neste ato representado pela **Sra. LUZILENE ALVES BATISTA MOREIRA SOUZA**, portadora do CPF nº 052.343.376-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020, INEXIGIBILIDADE 15/2020**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 069/2020, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 08 meses, a partir do dia **22/05/2025** até o dia **22/01/2026**.

2.2 O Contrato 067/2020 poderá ser rescindido antes de decorrido este prazo, em virtude de haver processo licitatório contemplando objeto análogo em andamento.

2.3 Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do Contrato e a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do aditivo permanecerá o mesmo valor do contrato que é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações
5º Termo Aditivo – CT 069/2020

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

02.033.005.10.302.2051.2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1600 FICHA: 1427

Planilha de serviços consta no Contrato. Os preços unitários são estabelecidos conforme Tabela SUS.

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 08 de Abril de 2025.

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO
Secretário Municipal de Saúde

LUZILENE ALVES BATISTA MOREIRA SOUZA
Fisiodinâmica Eireli

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: